



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.548 -GP/2020

Em, 29 de abril de 2020

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.598/GP-2019, de 29 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 395.076,26** (trezentos e noventa e cinco mil, setenta e seis reais, vinte e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes do enfrentamento do COVID-19 e para atender aos Programas de Média e Alta Complexidade, Incremento Temporário do limite Financeiro do MAC, custeadas com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2165	ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS - COVID-19	
3.3.90.30	Material de consumo	95.076,26
10.3020020.2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC	
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00
	TOTAL	395.076,26

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de Julho, em 29 de abril de 2020.


CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Av.: Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 544 2269

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
de Afixação criado Através da Lei Municipal nº

29042020/04/05/2020

Assinatura do Responsável

Jose Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete